



PORTARIA GP Nº 100/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, a qual regulamenta o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelos órgãos integrantes do poder público e da sociedade civil, que em eleição decidiram pelos membros a seguir indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, nos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Antônio Joandson de Alencar Amorim, na qualidade de Titular; e
Cícero Gomes da Silva, como Suplente;
- b) SECRETARIA DE SAÚDE:
Thamires Guimarães da Silva, na qualidade de Titular; e
Cicera Layane Candido Silva, como Suplente;
- c) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Márcio Stênio Lopes Moraes, na qualidade de Titular; e
Francisco Lima Pereira, como Suplente;
- d) SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE:
Luzia Barbosa da Silva, na qualidade de Titular; e
Emilly Vitoria Alves de Souza, como Suplente;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Francisco Olímpio da Silva, na qualidade de Titular; e
Veronete da Silva Alencar, como Suplente;
- b) CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:
Geusivan Amaro da Silva, na qualidade de Titular; e
Antônio Tibúrcio da Silveira, como Suplente;



- c) IGREJA EVANGÉLICA SEGUIDORES DE
JESUS - MINISTÉRIO DO CONSOLADOR:
Inácio Vieira, na qualidade de Titular; e
Jakcon Elton Pereira, como Suplente;
- d) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA CRUZ
(FUNPRESC):
Maria Margaret de Souza, na qualidade de Titular; e
Ozana Teofila de Souza, como Suplente.

Art. 2º. Os membros ora nomeados desempenharão as atribuições contidas na Lei Municipal nº 406, de 22 de maio de 2015, observando-se ainda as disposições do Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 05 de junho de 2023.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal